



## **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**

Processo Administrativo nº 116/2021

### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o relatório final da Chamada Pública nº 006/2021 cujo objeto é CREDENCIAMENTO para futura e eventual contratação de serviços de locação de motos, destinados as atividades de todas as secretarias do município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações constante no anexo I do Edital, que fundamentou a presente Inexigibilidade;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico foi favorável;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA -PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas resolve:

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/1993, determinando a convocação dos participantes credenciadas:

#### **DOS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS)**

- 1- ERICA MARIA MARTINS DE FREITAS, CPF sob o nº 118.134.044-61, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 2- THIAGO PIRES REMIGIO, CPF SOB O Nº 017.637.634-80, vencendo no item: 4, com o valor estimado total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 3- REDIR ALVES DE ARRUDA, CPF SOB O Nº 095.528.624-77, vencendo no item: 7, com o valor estimado total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 4- MANOEL RAMOS LEITE, CPF SOB Nº 108.511.204-74, vencendo no item: 10, com o valor estimado total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 5- EDIVALDO GOMES DA SILVA FILHO, CPF SOB Nº 083.464.724-98, vencendo no item: 8, com o valor estimado total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 6- SHAYRA MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF SOB Nº 072.016.384-67, vencendo no item: 2, com o valor estimado total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Perfazendo um valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Para assinar o contrato nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, assinar o contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Catingueira - PB, 02 de setembro de 2021

  
**Suélio Félix de Alencar**  
**PREFEITO**